



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

DATA:07/12/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 213/2024

APROVADO EM 17/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio presencial e a distância, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem, no qual a Especialização Técnica está vinculada obteve o reconhecimento pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 209/2024, de 16/04/2024, pelo prazo de cinco anos, de 03/02/2024 a 02/02/2029.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade da educação a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, dispõe:

Art. 17. O curso de especialização profissional técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado por instituição de ensino devidamente credenciada e vinculada a um curso técnico correspondente devidamente autorizado e reconhecido.

Destaca-se que a instituição de ensino está com o ato de credenciamento, bem como, o ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, vigentes, conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso de Especialização referido, e emitiu o Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Justificativa

[...]

Com base em pesquisas realizadas para identificar as necessidades de nossos estudantes (ingressos e egressos) e público que procuram nossa instituição em busca de qualificação profissional, detectamos a procura por qualificação na área de Urgência e Emergência e demanda por este curso na modalidade de Educação à Distância. O Brasil apresenta uma demanda extensa de atendimentos urgentes e emergentes nas unidades hospitalares, sejam elas públicas ou privadas. Os principais problemas de saúde dos indivíduos que procuram atendimento na área de urgência e emergência estão relacionados com as doenças do aparelho circulatório, como infarto agudo do miocárdio (IAM) e acidente vascular cerebral (AVC), além do aumento relativo da violência

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

urbana e dos acidentes de trânsito. Essas informações confirmam a existência de um mercado de trabalho que exige profissionais habilitados para essa ocupação em hospitais públicos e privados no setor de urgência e emergência. Assim, as exigências de qualificação contínua para o mercado de trabalho e a formação especializada são necessárias, ampliando as possibilidades de atuação e permanência do profissional. A partir desse contexto, a Especialização Técnica em Urgência e Emergência visa promover a melhoria da qualidade no atendimento às urgências e emergências, com consequente redução da mortalidade e de sequelas, possibilitando os cuidados de saúde e o bem-estar necessários para cada indivíduo. Esse especialista exerce suas atividades em prontos-atendimentos ou prontos-socorros, em hospitais gerais públicos, filantrópicos, privados e em serviços especializados, como Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e prontos-atendimentos privados. A Educação à Distância é a solução ideal para que o cidadão/trabalhador tenha acesso à capacitação profissional, seja economizando gastos com transporte, pela maior flexibilidade de tempo ou até mesmo por oferecer maior facilidade de acesso aos conteúdos educacionais, além do suporte e acompanhamento por profissionais qualificados. Grande parte da importância da Educação à Distância, atualmente, deve-se ao seu papel de quebrar barreiras que impedem o indivíduo de ter acesso a uma educação de qualidade, pois este muitas vezes, possui a dificuldade em frequentar um curso totalmente presencial e, com esta modalidade de ensino, poderá ter acesso a um melhor aprendizado, com a carga horária sendo cumprida em horário flexível e de qualquer lugar. Com base nestes aspectos, o Centro de Educação Profissional - UNITEC, se propõe a ofertar o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, na modalidade de Educação à Distância, com o intuito de especializar o profissional para atuar no cuidado às pessoas em situações de urgência e emergência, prevenindo agravos à saúde, em conjunto com a equipe de enfermagem e demais membros da saúde. Estará apto a executar com maior precisão ações do plano de atendimento a desastre e catástrofe, além de prestar assistência de urgência e emergência no atendimento pré e intra-hospitalar.

Considerações Finais

A estrutura física e os recursos de tecnologias de informação e comunicação planejadas para o processo de ensino aprendizagem possibilitam e asseguram a execução dos Planos de Curso, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, possibilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica, dentre eles docentes, estudantes, docentes tutores e coordenações, asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e propiciam experiências diferenciadas de aprendizagem. O Centro de Educação Profissional - UNITEC, investe em sua estrutura física e rede de sistemas de informação e comunicação, funcional em nível acadêmico e administrativo, objetivando o pleno desenvolvimento institucional, proporcionando a todos integrantes do sistema, a plena dinamização do tempo e eficiência na realização de seu trabalho, e, sobretudo, permitir com sucesso a efetivação do processo de ensino aprendizagem.

Certificado de **Licenciamento do Corpo de Bombeiros** – CLCB nº 3.9.01.23.0000894290-52 com validade até 8 de março de 2024.

A **Licença Sanitária**, sob o nº 2.000.218/2020, possui validade até 23/01/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

Laudo Técnico do Perito do Curso, Bacharel em Enfermagem

[...]apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 20 de abril de 2023, condições satisfatórias para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, devidamente climatizadas e outras de utilização administrativa e pedagógicas, ambientes limpos e organizados e equipamentos para a finalidade pretendida. Possui Laboratórios de Enfermagem para Cursos Técnicos e Especializações Técnicas do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. Os itens do Plano de Curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação “in loco” pela equipe diretiva, em cumprimento à Legislação e Matriz Curricular, compatíveis com as exigências da profissão. Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo as exigências para a oferta em Educação à Distância. Sobre o acervo bibliográfico específico, a instituição de ensino possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o curso, visando empréstimos e consulta local. Sendo assim, sou de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência.

Laudo Técnico da Perita, especialista em Formação de Docentes para atuação em Educação a Distância

[...]certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos, bem como as informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos.

Esses conteúdos são apresentados por disciplinas que podem ser adquiridas também na forma de apostilas impressas, além de atividades pedagógicas online como exercícios e produção de textos.

O site <https://ead.unitecpr.com.br> além de ser responsivo, permite acesso fácil de qualquer dispositivo móvel com conexão à internet, no qual o estudante poderá consultar em seu celular a agenda de entrega de trabalhos, realizar exercícios, testes e questionários, agendamentos de provas presenciais e ainda interação com o professor tutor.

O ambiente proporciona estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam os estudantes em uma relação da teoria com atividades interativas orientadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores que ficam nos polos para atendimento presencial ou por telefone, por meio do SAC (Serviço de Atendimento Pedagógicos).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

No Sistema de Avaliação, é registrado a avaliação e dada a correção sem feedback aos estudantes do seu desempenho.

A plataforma conta com uma biblioteca virtual disponibilizada aos estudantes. Fica disponível aos alunos o acesso à Biblioteca Virtual, via Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta aos alunos, possibilitando assim o uso de computadores, para que os estudantes possam estudar e fazer os downloads necessários, através do <https://ead.unitecpr.com.br>.

Sendo assim, eu ... atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para a Autorização para o Funcionamento...

Plano do Curso

Dados Gerais do Curso

Curso: Especialização Técnica em Urgência e Emergência

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação à Distância.

Carga horária do curso: 300 horas das 300 (trezentas) horas de aulas teóricas e práticas, cumpre 150 (cento e cinquenta) horas de carga horária à distância, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores e 150 (cento e cinquenta) horas de carga horária em atividades presenciais.

Regime de funcionamento: O curso na modalidade de Educação à Distância segue o mesmo regime de funcionamento dos cursos da modalidade presencial, considerando-se o diferencial, que parte das aulas serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (horário flexível, mas a carga horária deverá ser cumprida na íntegra) e outra parte em aulas presenciais, conforme determinado no cronograma do curso. Baseará nas turmas de segunda a sexta-feira, considerando a média de estudos de 04 (quatro) horas por dia.

Número de vagas: média de 40 estudantes por turma

Período de integralização do curso: A duração mínima será de 04 (quatro) meses, considerando 04 (quatro) horas mínimas de estudo diário e máximo de 60 meses (5 anos).

Requisitos de acesso: Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: Educação à Distância.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional será competente e apto a atuar em empresas públicas e privadas, tendo sempre responsabilidade, ética, respeito pelo ser humano e constante atualização para o desempenho de suas funções. As competências específicas do Técnico de Enfermagem com Especialização Técnica em Urgência e Emergência, são:

- Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas que orientam Emergência e Urgência
- Compreender as habilidades para atuar em serviços de referência em emergência e urgência, no atendimento a pacientes de alta complexidade

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

- Aplicar, na prática, os protocolos de atendimento a vítima de trauma e emergências clínicas conforme os padrões do Advanced Trauma Life Support (ATLS), Prehospital Trauma Life Support (PHTLS) e American Heart Association (ACLS)
- Empregar o raciocínio crítico na área de enfermagem em emergência e urgência, adulta e pediátrica, com ênfase no processo assistencial.
- Prestar assistência de enfermagem para indivíduos que apresentem situação de urgência e emergência, atuando desde a classificação do risco para encaminhamento do paciente até a assistência aos pacientes estabilizados, junto à equipe multiprofissional, sob a supervisão do enfermeiro.
- Participar da organização das unidades de urgência e emergência.
- Realizar atendimentos de enfermagem nos casos clínicos de urgência e emergência.
- Prestar assistência de enfermagem aos pacientes estabilizados nas unidades de pronto-atendimento e pronto-socorro.
- Visar qualidade do trabalho e apresentar postura e consciência sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

Certificação

O Centro de Educação Profissional - UNITEC expedirá e registrará, sob sua responsabilidade, o certificado de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, ao estudante que concluir o módulo único do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, com aprovação, frequência exigida e comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

Matriz Curricular

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

Centro de Educação Profissional - UNITEC



MATRIZ CURRICULAR

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional - UNITEC				
Município: Curitiba				
Ano de Implantação: 2023				
Curso: Especialização Técnica em Urgência e Emergência				
Habilitação Profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem				
Forma: Subsequente ao Curso Técnico em Enfermagem				
Modalidade: Educação à Distância				
Carga Horária Total: 300 horas				
Módulo: Único			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	C.H. à Distância	C.H. Presencial	Total
MÓDULO ÚNICO	Organização das Unidades de Urgência e Emergência	20	20	40
	Gestão do Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência	15	15	30
	Assistência nas Emergências Clínicas	30	30	60
	Assistência de Enfermagem ao Politraumatizado	25	25	50
	Assistência de Enfermagem aos Pacientes Estabilizados	20	20	40
	Atendimento de Enfermagem nas Populações Especiais	25	25	50
	Biossegurança, Ética e Aspectos Legais na Urgência e Emergência	15	15	30
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	150	150	300
Carga Horária Total do Curso:			300	

Obs.: Curso EAD no âmbito da área profissional da Saúde deve cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária de aulas teóricas e práticas de modo presencial, o que corresponde a 150 (cento e cinquenta) horas.

Luiz Felipe Dziedricki

Luiz Felipe Dziedricki
Diretor Ato nº 06/2014

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.812.555-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP